



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 504/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 086/2023.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei Municipal n. 14.471 de 10 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a CAMINHADA E CORRIDA DOS CONTABILISTAS a ser realizado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de LEGALIDADE, com apresentação de substitutivo para adequar o projeto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

O projeto em tela visa dar continuidade a uma prática já consagrada pelas instituições representativas dos profissionais de contabilidade, tais como: o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, dentre outras de significativa importância. Com o intuito de oferecer aos profissionais da contabilidade bem-estar e saúde, além do incentivo a prática de atividades físicas recorrentes, o primeiro evento ocorreu pela primeira vez em 2022 no Parque Ecológico de Vila Prudente. Assim, a presente proposta reitera em conjunto com esta categoria de profissionais ações em favor da saúde como é o caminhar e o correr que, além dos benefícios físico e mental, proporciona a socialização e o encontro de pessoas.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/05/2023.

Ver.^a Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles - Relator

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver. Jorge Wilson Filho

Ver.^a Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2023, p. 405.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.